



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 720/2017, DE 04 DE MAIO DE 2017.

SANCIONADO A LEI Nº

04105/2017

JCAM
PREFEITO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 290.890,00 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa reais) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer

Unidade 005- Departamento de Cultura Esporte e Lazer

Função 27 – Desporto e Lazer

Subfunção 812- Desporto Comunitário

Programa 0020- Difusão Cultural

Ação (Proj./Atividade 2037 – Apoio a eventos Culturais e esportivos

Nat. Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo 57.840,00

Nat. Despesa 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas 21.700,00

Nat. Despesa 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 2.000,00

Nat. Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 190.900,00

Nat. Despesa 3.3.90.52 – Equipamento e Material Permanente 18.450,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional aberto, será utilizado a anulação de dotação. De acordo com o art. 41, item II, art. 42 e art. 43, item III da Lei 4.320/64 e art. 167, V da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O Crédito Adicional aberto no artigo anterior será suplementado por decreto do Executivo, da seguinte forma:

Órgão 05 – Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO

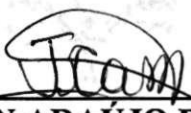


Projeto Atividade 1081- Construção e Ampliação do Pronto Socorro
Codigo Reduzido – 177 – Obras e Instalação 200.000,00

Órgão 04 – Secretária Municipal de Educação, Lazer e Cultura
Projeto Atividade 2046- Manutenção e Encargos com o Fundeb
Codigo Reduzido – 121 – Material de Consumo 90.890,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

